

PROCESSO Nº 23411.006942/2018-01

CONTRATO Nº 50/2018

ADITIVO Nº 5

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CÂMPUS CAPANEMA, E A EMPRESA PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA E MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA E FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EPIS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158009, CAMPUS CAPANEMA, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Rua Emilio Bertolini, 44, Bairro Cajuru CEP 82920-030, Curitiba, Estado Paraná, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Leocadia Candido da Silva**, nomeada pela Portaria nº 1662/GABINETE DO REITOR, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, seção 02, página 26, portadora da matrícula funcional nº 1120943 de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 04.970.088/0001-25, sediada na Avenida Souza Naves, 1788, Bairro Cristo Rei, Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.050-152, neste ato representa por **Marileni Correia de Carvalho Furlan**, sua titular, conforme atos constitutivos da empresa.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23411.006942/2018-01 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2018, cujo objeto é prestação de serviços terceirizados de apoio às atividades operacionais para prestação de serviços de natureza contínua, com vistas a atender às necessidades do Campus Capanema do Instituto Federal do Paraná – IFPR mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. A repactuação dos valores do contrato referente ao aos reajustes das folhas de salários com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 SINDUSCON/PR e o IPCA IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de jul/21 á jun/22. A prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 01/10/2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Aditivo consiste em:
- 1.1.1. REPACTUAR os valores do contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2022 SINDUSCON/PR, registrada no Ministério do Trabalho e do Emprego sob nº PR001817/2022, com data base em 01/06/2022, para o Cargo de Auxiliar de Manutenção Predial, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.
- 1.1.2. Reajustar as despesas ordinárias diretas e indiretas para o reequilíbrio econômico financeiro dos preços ora contratados, conforme IPCA IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado de jul/21 á jun/22, no percentual de 11,886730%, com efeito a partir de 01 de julho de 2022.
- 1.1.3. PRORROGAR o prazo de vigência do contrato nº 50/2018 - Capanema por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/10/2022 à 30/09/2023 nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666 de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação a partir de junho de 2022 passará de R\$ 9.980,44 (nove mil novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 10.606,36 (dez mil seiscentos e seis reais e trinta e seis centavos), alterando para R\$ 10.641,15 (dez mil seiscentos e quarenta e um mil reais e quinze centavos) a partir de julho de 2022.
- 2.2. O valor total do contratação para a vigência compreendida entre 01/10/2021 a 30/09/2022 passará de R\$ 117.850,96 (cento e dezessete mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) para R\$ 127.693,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) conforme tabelas abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD(A)	TOTAL MENSAL (C)	TOTAL DO PERÍODO (D)
ALTERAÇÃO DE VALOR DEVIDO A CCT SINDUSCON PARA POSTO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO, PARA O PERÍODO DE 01/06/2022 ATÉ 30/06/2022					
3	5	PORTEIRO	1	R\$ 4.755,79	R\$ 4.755,79
			VALOR TOTAL (E)		R\$ 4.755,79
	6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 5.850,57	R\$ 5.850,57
		VALOR TOTAL (F)			R\$ 5.850,57
		VALOR MENSAL DO PERÍODO			R\$ 10.606,36
		VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO			R\$ 10.606,36
VALOR REFERENTE REPACTUAÇÃO DO IPCA DO POSTO DE OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL E PORTEIRO A PARTIR DE 01/07/2022 ATÉ 30/09/2022					
3	5	PORTEIRO	1	R\$ 4.761,43	R\$ 14.284,29

			VALOR TOTAL (E)		R\$ 14.284,29
	6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 5.879,72	R\$ 17.639,16
			VALOR TOTAL (F)		R\$ 17.639,16
			VALOR MENSAL DO PERÍODO		R\$ 10.641,15
			VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO		R\$ 31.923,45

- 2.3. Para a nova vigência, o valor mensal da contratação será de R\$ 10.641,15 (dez mil seiscentos e quarenta e um mil reais e quinze centavos) e o valor total da contratação será de R\$ 127.693,80 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta centavos) conforme tabela abaixo:

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 12 MESES - PERÍODO 01/10/2022 A 30/09/2023					
3	5	PORTEIRO	1	R\$ 4.761,43	R\$ 57.137,16
			VALOR TOTAL (E)		R\$ 57.137,16
	6	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL	1	R\$ 5.879,72	R\$ 70.556,64
		VALOR TOTAL (F)			R\$ 70.556,64
		VALOR MENSAL DO PERÍODO			R\$ 10.641,15
		VALOR DO CONTRATO NO PERÍODO			R\$ 127.693,80
Valor do contrato para o período de 01/10/2022 a 30/09/2023					R\$ 127.693,80

- 2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.
- 2.5. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 26432/156542

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RL.0041 - Funcionamento da Rede Federal de Educação Profissional no estado do Paraná.

Elemento de Despesa: 33.90.37

PI: LFUNCP0100N

Empenho: 2022NE000006

- 3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Capanema, 01 de setembro de 2022.

PELO CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
LEOCADIA CANDIDO DA SILVA: 02426588900 Assinado digitalmente por LEOCADIA CANDIDO DA SILVA:02426588900 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR SENHA DIGITAL, OU=Presencial, OU=19520630000115, CN=LEOCADIA CANDIDO DA SILVA:02426588900 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Diretora Geral do IFPR Campus Capanema Data: 2022.09.02 16:59:26-03'00' Foxit Reader Versão: 10.1.3 LEOCADIA CANDIDO DA SILVA Diretora Geral INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR CÂMPUS CAPANEMA	ASSINADO DIGITALMENTE MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital MARILENI CORREA DE CARVALHO FURLAN Representante Legal PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI